

LEI N.º 4.685, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 4.668, de 06 de abril de 2010, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 183.230,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e trinta reais), para atender despesas com o XIII Rally Internacional de Erechim, que realizar-se-á de 28 de abril à 02 de maio de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 4.668/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Gerson Leandro Berti Secretário Municipal de Administração